

NOTA TÉCNICA n.º 3 – EMPRÉSTIMO SIMPLES

A Diretoria Executiva da Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, no uso de suas atribuições estatutárias e em sintonia com o Regulamento do Empréstimo, estabelece que o mútuo a ser concedido aos participantes e assistidos passará a partir de 01 de setembro de 2014 a observar o seguinte:

TETO (Artigo 12): R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

PRAZO PARA QUITAÇÃO (Artigo 4º, § 2º): 02 (dois) a 96 (noventa e seis) meses;

CARÊNCIA (Artigo 14): 00 meses

ENCARGOS FINANCEIROS (Artigo 15):

a) JURO - 0,75% a.m.;

b) TAXA DE QUITAÇÃO POR MORTE/SEGURO PRESTAMISTA - 0,1152% a.m.;

c) FUNDO LIQUIDEZ/INADIMPLÊNCIA - 0,00% a.m.;

d) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 0,05%a.m.;


e) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - INPC (IBGE).

Florianópolis, 01 de setembro de 2014.



Vânio Boing

Diretor Superintendente



Marcos Anderson Treitinger
Diretor Financeiro



Bruno José Beil

Diretor Administrativo e de Seguridade